

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Aquisição de HIDRÔMETRO ULTRASSÔNICO**.

EMPRESA: [REDACTED]

***Esclarecimento 1)** A respeito da exigência de aprovação de modelo junto ao INMETRO, ela só é válida para as vazões até 15m³/h. Sendo assim, solicitamos que deixem claro que a exigência é cabível apenas aos itens 1 e 2. Tal esclarecimento pode ser consultado junto ao site do INMETRO bem como em diversas outras licitações que vem ocorrendo ao longo do Brasil.*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

Será exigido aprovação do modelo junto ao INMETRO dos modelos que possuírem Qn até 15m³/h ou Qmáx 30m³/h de acordo com a norma vigente (NBR NM 212), ou seja exclusivamente para os itens 1, 2 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Quando se tratar o item 3 e o fornecedor apresentar equipamento com Q3 de 16 m³/h, também deve apresentar a aprovação do modelo junto ao INMETRO, o que não acontece com Q3 de 40 m³/h que estaria dispensado de tais aprovações junto ao INMETRO.

Disponibilize na Internet para conhecimentos aos interessados.

Desta forma deve ser revisado o Edital no que se refere aos quesitos relativos as exigências do INMETRO, especialmente em relação aos itens 3, 4, 5, 6 e 7, mantenha-se a data de abertura do processo por se tratar de erro formal.

Itajaí (SC) 10 de julho de 2019

Jorge Luís Andrade
Diretor Técnico

Márcio Venício Bernadino
Pregoeiro
(PORTARIA 041/2018)

Flavio Furtado
Assessor de Planejamento

Evandro Moreira da Silva
Aferidor de Hidrômetros